

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2013

---

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MULTIJATO E HIDRÔMETROS TIPO WOLTMANN, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.176/2013-SAAE.....

---

### 01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 5.176/2013-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2013**, em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **01/10/2013** até o dia **15/10/2013**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 15/10/2013**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 15/10/2013, às 11:00 horas.**
  - 1.3.1 - Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5810/ 5811/ 5812/ 5813/ 5814/ 5815/ 5816/ 5817/ 5818/ 5819/ 5821/ 5822/ 5823/ 5824/ 5825 e 5826, fax (15) 3224-5820 e Internet através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

<b>ANEXO I</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.</b>

## **02. OBJETO, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA.**

- 2.1** - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de **hidrômetros multijato e hidrômetros tipo Woltmann**, conforme quantidades, condições, orientações e especificações constantes no **Anexo I**, e no Termo de Referência - **Anexo II**, por solicitação do Departamento de Água - Setor de Rede e Ligação de Água.
- 2.2** - O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.
- 2.3** - A licitante vencedora deverá apresentar, **no ato da entrega dos hidrômetros**, o Certificado de aprovação expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO em cópia autenticada.

## **03. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.**

- 3.1** - Para proposição de preços, a licitante deverá considerar os hidrômetros entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das **08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.
- 3.2** - Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irremovíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3** - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos hidrômetros, se ocorrer motivo relevante que o justifique.
- 3.4** - A licitante vencedora se obriga a entregar os hidrômetros de acordo com as especificações e marca apresentada na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

## **04. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.**

**4.1** - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega total dos hidrômetros, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Água - Setor de Rede e Ligação de Água.

**4.1.1** - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

## **05. PROCEDIMENTO.**

**5.1** - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**5.2** - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## **06. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.**

**6.1** - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

**6.2** - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

**6.2.1** - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

**6.2.2** - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**6.2.3** - esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

**6.2.4** - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

- 6.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 6.2.6 - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 6.2.7 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

## **07. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.**

7.1 - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 7.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 7.1.2 - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 7.1.3 - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 7.1.4 - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 7.1.5 - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 7.1.6 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 7.1.7 - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
  - 7.1.8 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
  - 7.1.9 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 7.2.1 - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

## **08. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 8.1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 8.2 - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
  - 8.2.1 - No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- 8.3 - **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 8.4 - Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será

imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

**8.5** - Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

**8.6** - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.7** - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

**8.8** - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

**8.8.1** - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.9** - O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

**8.9.1** - O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.

**8.9.2** - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

**8.10** - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

**8.11** - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

## 09. PROPOSTA.

9.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

### 9.1.1 - Proposta Eletrônica.

9.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 8.2, inciso 8.2.1 deste edital.

### 9.1.2 - Proposta Escrita.

9.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando os valores unitários, totais e as marcas dos itens arrematados;

9.1.2.1.1 - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 12.1.

9.1.2.2 - Deverá apresentar catálogos com as especificações técnicas;

9.1.2.3 - Apresentar declaração de garantia dos hidrômetros, mencionando-se o prazo;

9.1.2.4 - Razão social e endereço completo da empresa;

9.1.2.5 - Telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;

9.1.2.6 - Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

## 10. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

10.1 - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail [ivanvieira@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:ivanvieira@saaesorocaba.sp.gov.br), após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 12.1 deste edital.

10.1.1 - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

- 10.1.2** - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 10.2** - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.
- 10.3** - A licitante vencedora fica incumbida de enviar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

## **11. JULGAMENTO DA PROPOSTA.**

- 11.1** - Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 11.2** - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.
- 11.3** - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 11.4** - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- 11.4.1** - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.2 deste edital.
- 11.5** - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 11.6** - Para efeito do disposto no subitem 11.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.6.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 11.6.2** - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 11.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.6.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 11.7** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 11.8** - O disposto nos subitens 11.5 e 11.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **12. HABILITAÇÃO.**

- 12.1** - A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00**

às **16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2013.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.176/2013-SAAE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1.285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

**12.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:**

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**12.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
- c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
- c3)** Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

#### **12.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):**

- a)** Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de hidrômetros, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o

objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de fornecimento e especificações dos mesmos.

**a1)** É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de fornecimento.

**a2)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

**12.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):**

**a)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

**12.1.5 -** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo III.**

**12.1.6 -** Declaração de que, caso vencedora, apresentará o documento constante no subitem 2.3.

**12.2 -** Os documentos de habilitação relacionados no item 12, subitens e incisos poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência ali disposta.

**12.3 -** Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**12.3.1 -** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da internet, estão dispensados de autenticação.

**12.4 - Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos**

**que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**12.5 - O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

**12.6 - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.**

**12.7 -** Atendidas às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

**12.8 -** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

**12.9 -** A licitante que deixar de entregar os documentos habilitatórios no prazo estabelecido no item 12, subitem 12.1 deste edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

### **13. RECURSOS.**

**13.1 -** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.1.1 -** A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**13.2 -** Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**13.3** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

**13.4** - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

#### **14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.**

**14.1** - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**14.1.1** - a recusa em receber o Pedido de Compra, ou descumprimento total da obrigação assumida, acarretará ao fornecedor a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo;

**14.1.2** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os hidrômetros entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. Nesta hipótese, a contratada ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir os hidrômetros recusados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.1;

**14.1.3** - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 2.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra, poderá a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.1.

**14.2** - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**14.3** - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**14.4** - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **15. RECURSO FINANCEIRO.**

**15.1** - Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.03.01 3.3.90.30 17 512 5007 1610 04.

## **16. GARANTIA.**

**16.1-** A contratada, deverá dar garantia contra defeitos de fabricação dos hidrômetros pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.**

**17.1** - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**17.2** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o **terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br) ou pelo fax: (15) 3224-5820.

**17.3** - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4** - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o **segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

**17.5** - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

**17.5.1** - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

**17.5.2** - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**17.6** - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 15 de outubro de 2013.

**WILSON UNTERKIRCHER FILHO**  
**DIRETOR GERAL**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2013**

<b><u>LOTE 01</u></b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNID.</b>	<b>OBJETO</b>
01	15	PÇ.	<b>HIDRÔMETRO 7M<sup>3</sup>/H X 1"</b> <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : hidrômetro de 7,0m <sup>3</sup> /h de vazão máxima (vazão nominal QN= 3,5m <sup>3</sup> /h), diâmetro nominal DN=1", classe B, multijato, transmissão magnética, completo com porcas e tubetes de metal e guarnições de borracha. seguir instruções das normas técnicas ABNT NBR 8009, NBR 8194, NBR NM 212.
02	22	PÇ.	<b>HIDRÔMETRO 10M<sup>3</sup>/H X 1"</b> <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : hidrômetro de 10,0m <sup>3</sup> /h de vazão máxima (vazão nominal QN= 5,0 m <sup>3</sup> /h), diâmetro nominal DN=1", classe B, multijato, transmissão magnética, completo com porcas e tubetes de metal e guarnições de borracha. seguir instruções das normas técnicas ABNT NBR 8009, NBR 8194, NBR NM 212.
03	22	PÇ.	<b>HIDRÔMETRO 20M<sup>3</sup>/H X 1.1/2"</b> <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : hidrômetro de 20,0m <sup>3</sup> /h de vazão máxima (vazão nominal QN=10,0m <sup>3</sup> /h), diâmetro nominal DN=1.1/2", classe B, multijato, transmissão magnética, completo com porcas e tubetes de metal e guarnições de borracha. seguir instruções das normas técnicas ABNT NBR 8009, NBR 8194, NBR NM 212.
04	20	PÇ	<b>HIDRÔMETRO 30M<sup>3</sup>/H X 2"</b> <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : hidrômetro de 30,0m <sup>3</sup> /h de vazão máxima (vazão nominal QN=15,0m <sup>3</sup> /h), diâmetro nominal DN=2", classe b, multijato, transmissão magnética, com porcas, parafusos, contra-flange e guarnição de borracha.

**LOTE 02**

<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNID.</b>	<b>OBJETO</b>
01	15	PÇ.	<b>HIDRÔMETRO 80 M<sup>3</sup>/H X 3", MODELO WOLTMANN</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> hidrômetro de 80 m <sup>3</sup> /h x 3", tipo Woltmann, transmissão magnética, leitura direta com totalizador, composto por conjunto de instalação, contra flanges, junta de borracha, parafusos, porcas e arruelas.
02	20		<b>HIDROMETRO VELOCIMETRICO TIPO WOLTMANN DN 50 MM.</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> hidrômetro velocímetro tipo woltmann, com turbina de eixo vertical, diâmetro nominal DN 50 mm, classe b nas seguintes vazões: QT= 3m <sup>3</sup> /h) (QN = 15m <sup>3</sup> /h) (QMAX = 30m <sup>3</sup> /h) com saída pulsada, conjunto de instalação e flanges com furacão PN10 conforme NBR 7675.
03	10	PÇ	<b>HIDROMETRO VELOCIMETRICO TIPO WOLTMANN DN 75/80 MM</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> hidrômetro velocímetro tipo woltmann, com turbina de eixo vertical, DN 75/80 mm, classe B, nas seguintes vazões: (QT = 8m <sup>3</sup> /h) (QN = 40m <sup>3</sup> /h) (QMAX = 80m <sup>3</sup> /h) com saída pulsada, conjunto de instalação e flanges com furacão pn10 conforme NBR 7675.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

Aquisição de Hidrômetros.  
S.C. 27/2013 e S.C. 157/2013

**2. QUANTIDADE**

ITEM 1 - HIDRÔMETRO 7 M<sup>3</sup>/H X 1" – 15 PEÇAS

ITEM 2 - HIDRÔMETRO 10 M<sup>3</sup>/H X 1" – 22 PEÇAS

ITEM 3 - HIDRÔMETRO 20 M<sup>3</sup>/H X 1 1/2" – 22 PEÇAS

ITEM 4 - HIDRÔMETRO 30M<sup>3</sup>/H X 2" – 20 PEÇAS

ITEM 5 - HIDRÔMETRO 80 M<sup>3</sup>/H X 3", MODELO WOLTMANN – 15 PEÇAS

ITEM 6 - HIDRÔMETRO VELOCIMETRICO TIPO WOLTMANN DN 50 MM – 20 PEÇAS

ITEM 7 - HIDRÔMETRO VELOCIMETRICO TIPO WOLTMANN DN 75/80 MM – 10 PEÇAS

**3. ESPECIFICAÇÕES**

**ITEM 1 - 092.00003.0002-01**

HIDRÔMETRO 7 M<sup>3</sup>/H X 1"

ESPECIFICAÇÃO: HIDRÔMETRO DE 7,0 M<sup>3</sup>/H DE VAZÃO MÁXIMA (VAZÃO NOMINAL Q<sub>n</sub> = 3,5 M<sup>3</sup>/H), DIÂMETRO NOMINAL D<sub>n</sub> = 1", CLASSE B, MULTIJATO, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, COM PORCAS E TUBETES DE METAL E GUARNIÇÕES DE BORRACHA. SEGUIR INSTRUÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8009 / NBR 8194 / NBR NM 212.

**ITEM 2 - 092.00003.0003-01**

HIDRÔMETRO 10 M<sup>3</sup>/H X 1"

ESPECIFICAÇÃO: HIDRÔMETRO DE 10 M<sup>3</sup>/H DE VAZÃO MÁXIMA (VAZÃO NOMINAL Q<sub>n</sub> = 5,0 M<sup>3</sup>/H), DIÂMETRO NOMINAL D<sub>n</sub> = 1", CLASSE B, MULTIJATO, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA COMPLETO, COM PORCAS E TUBETES DE METAL E GUARNIÇÕES DE BORRACHA. SEGUIR INSTRUÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8009 / NBR 8194 / NBR NM 212.

**ITEM 3 - 092.00003.0004-01**

HIDRÔMETRO 20 M<sup>3</sup>/H X 1 1/2"

ESPECIFICAÇÃO: HIDRÔMETRO DE 20,0 M<sup>3</sup>/H DE VAZÃO MÁXIMA (VAZÃO NOMINAL Q<sub>n</sub> = 10,0 M<sup>3</sup>/H), DIÂMETRO NOMINAL D<sub>n</sub>= 1.1/2", CLASSE B, MULTIJATO, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA COMPLETO, COM PORCAS E TUBETES DE METAL E GUARNIÇÕES DE BORRACHA. SEGUIR INSTRUÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8009 / NBR 8194 / NBR NM 212.

**ITEM 4 - 092.00003.0005-01**

HIDRÔMETRO 30M<sup>3</sup>/H X 2"

ESPECIFICAÇÃO: HIDRÔMETRO DE 30,0 M<sup>3</sup>/H DE VAZÃO MÁXIMA (VAZÃO NOMINAL Q<sub>n</sub> = 15,0 M<sup>3</sup>/H), DIÂMETRO NOMINAL D<sub>n</sub>= 2", CLASSE B, MULTIJATO, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, COM PORCAS, PARAFUSOS, CONTRA-FLANGE E GUARNIÇÃO DE BORRACHA.

**ITEM 5 - 092.00003.0007-01**

HIDRÔMETRO 80 M<sup>3</sup>/H X 3", MODELO WOLTMANN

ESPECIFICAÇÃO: HIDRÔMETRO DE 80 M<sup>3</sup>/H X 3", TIPO WOLTMANN, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, LEITURA DIRETA COM TOTALIZADOR, COMPOSTO POR CONJUNTO DE INSTALAÇÃO, CONTRA FLANGES, JUNTA DE BORRACHA, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.

**ITEM 6 - 092.00003.0012-01**

HIDRÔMETRO VELOCIMETRICO TIPO WOLTMANN DN 50 MM

ESPECIFICAÇÃO: HIDRÔMETRO VELOCIMETRICO TIPO WOLTMANN, COM TURBINA DE EIXO VERTICAL, DIÂMETRO NOMINAL DN 50 MM, CLASSE B NAS SEGUINTE VAZÕES: (Q<sub>T</sub> = 3 M<sup>3</sup>/H) (Q<sub>N</sub> = 15 M<sup>3</sup>/H) (Q<sub>MAX</sub> = 30 M<sup>3</sup>/H) COM SAÍDA PULSADA, CONJUNTO DE INSTALAÇÃO E FLANGES COM FURAÇÃO PN10 CONFORME NBR 7675.

**ITEM 7 - 092.00003.0013-01**

HIDRÔMETRO VELOCIMETRICO TIPO WOLTMANN DN 75/80 MM

ESPECIFICAÇÃO: HIDRÔMETRO VELOCIMETRICO TIPO WOLTMANN, COM TURBINA DE EIXO VERTICAL, DN 75/80 MM, CLASSE B, NAS SEGUINTE VAZÕES: (Q<sub>T</sub> = 8 M<sup>3</sup>/H) (Q<sub>N</sub> = 40 M<sup>3</sup>/H) (Q<sub>MAX</sub> = 80 M<sup>3</sup>/H) COM SAÍDA PULSADA, CONJUNTO DE INSTALAÇÃO E FLANGES COM FURAÇÃO PN10 CONFORME NBR 7675.

**INSPEÇÃO:**

Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificados de verificação quanto a:

- Estanqueidade;
- Teste hidrostático de carcaça;
- Aferição;
- Visual/Dimensional.

## **ENSAIOS:**

- Os medidores poderão ser submetidos a qualquer tipo de ensaios previstos em Norma Técnica, no SAAE ou em outro local por ele designado;
- No ato de recebimento de cada lote de hidrômetro, serão coletadas amostras aleatórias, conforme NBR 5.426/1985, Plano de Amostragem Simples Normal, Nível de Inspeção S2, NQA (Nível de Qualidade de Aceitação) 6,5, que poderão ser submetidas a todos os ensaios descritos a seguir:
- **Visual:** consiste em verificar se os hidrômetros fornecidos atendem às características especificadas quanto à dimensão, inscrições, mostrador, condições de leitura e outras observáveis visualmente;
- **Dimensional:** consiste em verificar se as dimensões dos hidrômetros e das roscas estão de acordo com as Normas vigentes;
- **Hidroestático:** consiste em verificar se os medidores suportam, sem danos a seu funcionamento e sem vazões e/ou exsudação, à pressão hidrostática de acordo com as Normas vigentes;
- Além dos ensaios descritos acima, as amostras selecionadas poderão ser submetidas aos ensaios descritos na NBR 15.538.

## **CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REJEIÇÃO:**

O medidor será considerado Aprovado quando:

- Atender todos os ensaios iniciais especificados;
- Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com a Tabela 5 da NBR 15.538;
- O IDM for igual ou superior a 98%.
- O lote será considerado aceito quando a quantidade de medidores aprovados e/ou rejeitados estiver de acordo com a os requisitos estabelecidos na NBR 5.426;
- A aceitação do lote de entrega estará condicionada a aprovação em todos os ensaios;
- Todos os custos referentes aos procedimentos de inspeção da qualidade do produto deverão ser de inteira responsabilidade do contratado;
- A liberação da Nota Fiscal para pagamento será feita após a entrega e aprovação do lote em relação aos ensaios especificados.

## **OUTROS**

- Os hidrômetros deverão ser entregues com o Certificado de aprovação expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO em cópia autenticada.
- a vencedora deverá apresentar catálogos com as especificações técnicas dos hidrômetros

## **4. JUSTIFICATIVA**

Os Hidrômetros serão instalados em usuários de alto consumo, como Condomínios Horizontais e Verticais, Loteamentos e Empresas abastecidas pelo SAAE-Sorocaba.

**5. PRAZO DE ENTREGA**

30 (trinta) dias.

**6. PRAZO DE GARANTIA**

12 (doze) meses.

**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço.

**8. LOCAL DE ENTREGA**

Almoxarifado do SAAE  
Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço  
Sorocaba/SP

**9. UNIDADE FISCALIZADORA**

DAG/ Setor de Hidrometria e Pitometria – SHP/ Almoxarifado

Sorocaba, 21 de maio de 2013.

CLOVIS DE LUCA  
Chefe do Departamento de Água  
SAAE-Sorocaba

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR  
NO QUADRO DA EMPRESA  
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2013**

....., inscrita no  
CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(assinatura do responsável ou representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**OBS: Este documento deverá ser preenchido  
em papel timbrado da empresa.**